



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 163

De, 25 de abril de 2000.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA
TABELA 1 – CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO –
GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO SUPERIORES –
DAS, DA RESOLUÇÃO Nº 158, DE 1º
DE SETEMBRO DE 1999.

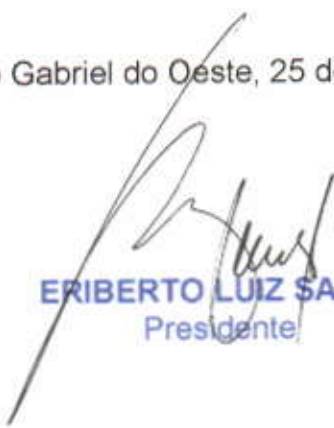
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterada na Tabela 1 – Cargos de Provimento em Comissão – Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superiores – DAS, da Resolução nº 158, de 1º de setembro de 1999, a Carga Horária do Diretor de Departamento Administrativo, passando de 6 horas para 8 horas, conforme Tabela anexa à presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 25 de abril de 2000.


ERIBERTO LUIZ SANGALLI
Presidente

PUBLICADO EM 25 / 04 / 00
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS


Assinatura



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
"Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Uma Vida".

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Estado de Mato Grosso do Sul

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 1 – Direção e Assessoramento Superiores - DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO	C.H.
		%	R\$		
DAS -1	2.370,15	32	758,44	3.128,59	8
DAS -2	1.547,04	32	495,06	2.042,10	8
DAS -3	941,68	32	291,68	1.233,36	4
DAS -4	1.324,07	32	423,69	1.747,76	8
DAS -5	285,26	-	-	285,26	8

DAS -1	Diretor de Departamento Administrativo
DAS -2	Diretor de Divisão Administrativa; Diretor de Divisão Legislativa; Diretor de Contabilidade.
DAS -3	Assessor Jurídico.
DAS -4	Assessor da Presidência.
DAS -5	Auxiliar de Serviços Gerais.

MÊS: Abril/00

IGPM: 0,15 % (mês anterior)